



**CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS**  
**DIRETORIA LEGISLATIVA**

**LEI N. 2.806, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021**  
(DOM 10.11.2021 – N. 5220, ANO XXII)

**ALTERA** a Lei n. 1.229, de 2 de abril de 2008, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1.º** Fica alterado o item 52 do Anexo Único da Lei n. 1.229, de 2 de abril de 2008, que passa a vigorar com a redação a seguir especificada:

<b>N. DE ORDEM</b>	<b>NOME ATUAL</b>	<b>ZONA</b>	<b>N. DE SALAS</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>NOME PROPOSTO</b>
52	Escola Úrsula Sampaio	Centro-Oeste	6	Rua 5 de Setembro, n. 118 – Nova Esperança	CMEI Prof.ª Maria do Socorro Cardoso Silva

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 10 de novembro de 2021.

**DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

Este texto não substitui o publicado no DOM de 10.11.2021 - Edição n. 5220, Ano XXII.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Manaus

Manaus, quarta-feira, 10 de novembro de 2021.

Ano XXII, Edição 5220 - R\$ 1,00

## Poder Executivo

### LEI Nº 2.806, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

**ALTERA** a Lei n. 1.229, de 2 de abril de 2008, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

#### LEI:

**Art. 1.º** Fica alterado o item 52 do Anexo Único da Lei n. 1.229, de 2 de abril de 2008, que passa a vigorar com a redação a seguir especificada:

N. DE ORDEM	NOME ATUAL	ZONA	N. DE SALAS	ENDEREÇO	NOME PROPOSTO
52	Escola Ursula Sampaio	Centro-Oeste	6	Rua 5 de Setembro, n. 118 – Nova Esperança	CMEI Prof.ª Maria do Socorro Cardoso Silva

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 10 de novembro de 2021.

**DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito de Manaus

### PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 24.194/2021

**CONCEDE** Licença-Prêmio na forma que especifica.

O **SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

**CONSIDERANDO** o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora adiante identificada;

**CONSIDERANDO** a autorização e o encaminhamento dos autos pelo Ofício nº 1974/2021–GS/SEMEF Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação;

**CONSIDERANDO** a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2021.11209.15259.0.058161 **resolve**

**CONSIDERAR CONCEDIDA**, a contar de 13-10-2021, pelo prazo de 02 (dois) meses, referente ao decênio de 01-06-1997 a 31-05-2007, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **LEIDA LEIDE BRASIL**, Auditor Fiscal de Tributos Municipais, matrícula nº 011.487-1 C, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**.

**GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, em Manaus, 10 de novembro de 2021.

**RAFAEL LINS BERTAZZO**

Subsecretário de Assuntos Legislativos da Casa Civil

### PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 24.195/2021

**DESIGNA** substituto de servidor afastado em virtude de Férias Regulamentares.

O **SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.005, publicado na Edição 5006 do DOM de 12-01-2021;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 3.852, de 26 de outubro de 2017;

**CONSIDERANDO** a solicitação para elaboração e publicação do ato por meio do Ofício nº 1577/2021 – DTRAB/SUBGAP/SEMSA, subscrito pelo Subsecretário de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo nº 2021.18911.18923.0.018185, **resolve**

**CONSIDERAR DESIGNADA** a servidora **JUDITH BRAGA GOMES**, AS-Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 109.707-5 A para responder, pelas atribuições do cargo de Gerente de Planejamento em Logística, simbologia SGAS-5, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**, no período de 03-11 a 02-12-2021, com direito à percepção das vantagens inerentes